



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS  
3<sup>a</sup> Comissão - Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia.

PARECER N.<sup>o</sup> 971 /2023

Processo de n.<sup>o</sup> 2851/2023

Relator: DEPUTADO CABO BEBETO

Versa o presente processo sobre o Projeto de Lei Ordinária n.<sup>o</sup> 555 de 2023 de autoria do Deputado Estadual Mesaque Padilha, que DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXAS E TARIFAS NA EMISSÃO DE 2<sup>a</sup> VIA E RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, PARA PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente matéria nos fora encaminhada após receber parecer favorável na 2<sup>a</sup> Comissão, no que diz respeito à constitucionalidade, cabendo a esta Comissão analisar o mérito da matéria.

Quanto ao mérito da matéria apresentada, vê-se que o objetivo do proponente é assegurar a isenção de taxas e tarifas na emissão de 2<sup>a</sup> via e renovação da carteira nacional de habilitação - CNH, para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Considerando que o Projeto em exame tem legítima pretensão e respeita as normas de finanças públicas, somos favoráveis à sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES EM MACEIÓ 06,  
DE Dezembro DE 2023.

Presidente.

RELATOR

R&J